



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.481 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I - Órgão:11– Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0105- Proteção Especial para Ações de COVID-19.

Projeto Atividade: 2268 – Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 III.

Fonte: 129

Elemento de despesa:	Descrição	Total
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 44.999,92
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
		R\$ 114.999,92

I - Órgão:11– Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0106- Assistência Comunitária COVID-19 III.

Projeto Atividade: 2269 –Execução de Ações Socioassistenciais em Face da COVID-19 III-EPI.

Fonte: 129

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 55.650,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em
23 de outubro de 2020


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal